



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo  
Edição 1142, Ano 5 – 08/07/2022

## Sumário

Lei nº 4.020, de 6 de julho de 2022.....	3
Lei nº 4.021, de 6 de julho de 2022.....	3
Comunicado – Despacho Decisório – Processo Administrativo de Cassação de Alvará nº 01/2019 .....	5
Auto de Infração - SEMFI.....	5
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - SEMFI .....	6
Extrato – Termo Aditivo nº 332/2022 – SERMALI .....	6
Extrato – Contrato nº 122/2022 – SERMALI.....	6
Extrato – Termo Aditivo nº 108/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Termo Aditivo nº 107/2022 – SERMALI .....	7
Extrato – Termo Aditivo nº 322/2022 – SERMALI .....	7
Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 12/2022 – SERMALI .....	7
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022 – SERMALI.....	8
Extrato – Contrato de Fornecimento nº 119/2022 – SERMALI .....	8
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 053/2022 – SERMALI. ....	8
Extrato – Termo Aditivo nº 334/2022 – SERMALI .....	9
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 128/2022 – SERMALI .....	9
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 127/2022 – SERMALI .....	10
Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 11/2022 – SERMALI .....	10
Portaria n.º 281/2022 - SEMS, de 05 de Julho de 2022. ....	10
PORTARIA 013/2022.....	11





Resolução 619/2016 – CONTRAN.....	11
Portaria nº 91/2022 - SMVOP - de 05 de Julho de 2022. ....	17
Portarias – SEMARH .....	18





## ATOS DO EXECUTIVO

### Lei nº 4.020, de 6 de julho de 2022

Institui o Dia Municipal do Protetor de Animais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de São José dos Pinhais, o Dia Municipal do Protetor de Animais, a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Parágrafo único. A data instituída no *caput* deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O intuito ao criar o “Dia Municipal do Protetor de Animais”, é para conscientizar a população sobre a importância dessa prática. Nessa data, o Município poderá promover eventos, palestras ou campanhas, com o objetivo de estimular a proteção e promoção dos direitos dos animais.

Art. 3º É considerado Protetor dos Animais toda pessoa física ou entidade, sem fins lucrativos, que desempenha, gratuitamente, por mais de um ano, atividades que busquem proteger, cuidar, conscientizar e resgatar animais em condições de vulnerabilidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 6 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

### Lei nº 4.021, de 6 de julho de 2022

Cria o Programa de Inclusão Digital Social no Município de São José dos Pinhais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão Digital Social que tem como objetivo facilitar o acesso às tecnologias de informação e comunicação, proporcionando capacitações e ações que promovam habilidades e competências no uso da tecnologia digital, minimizando as desigualdades sociais e fortalecendo a inclusão social.

Art. 2º São princípios do Programa de Inclusão Digital Social:

I - acesso gratuito;

II - capacitação e aperfeiçoamento no uso da tecnologia da informação;

III - expansão e disseminação da Inclusão Digital, priorizando as áreas com maior índice de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Programa de Inclusão Digital Social tem como objetivos:

I - promover o acesso às tecnologias da informação e comunicação;

II - reduzir a exclusão social e digital;

III - criar espaços para estimular a criatividade e difundir conhecimentos e cultura;

IV - ofertar cursos de informática básica e intermediária;





V - articular com instituições e órgãos da administração pública, inclusive de outras esferas de governo, visando apoio e inserção de programas e atividades relacionadas à inclusão digital social.

Art. 4º O Programa de Inclusão Digital Social terá como público alvo:

I - prioritariamente os beneficiários da Assistência Social;

II - adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade social, com acesso reduzido às tecnologias de informação e comunicação;

III - público acima citado que utiliza os serviços socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Para fins de operacionalização, o Programa de Inclusão Digital Social funcionará da seguinte forma:

I - as atividades de formação serão desenvolvidas por educadores sociais capacitados e voltados à tecnologia da informação e comunicação;

II - os locais que irão desenvolver o Programa de Inclusão Digital Social deverão utilizar a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O Programa de Inclusão Digital Social será ofertado preferencialmente nos seguintes locais:

I - nos laboratórios dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS;

II - no Laboratório do Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS;

III - no laboratório do Centro de Juventude - CJ;

IV - no Centro de Referência do Adolescente;

V - outros espaços da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º Os espaços deverão conter salas adequadas, para oferta dos cursos de informática básica e intermediária, devendo conter cadeiras, mesas, computadores conectados à internet compatíveis às tecnologias necessárias.

§ 3º Poderão ser estabelecidas parcerias para realização de capacitações e cursos com organizações sociais, através de edital de credenciamento que fixe os critérios e objetivos, com transparência e impessoalidade, para desenvolver o Programa de Inclusão Digital Social.

§ 4º Tendo em vista ser um programa de cunho tecnológico, realizado de maneira intersetorial, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico realizará suporte técnico e manutenção em relação aos equipamentos.

Art. 6º Após a conclusão do período de curso será realizada solenidade de formatura das turmas participantes do programa.

Art. 7º As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Município de São José dos Pinhais poderá a qualquer tempo celebrar Termo de Cooperação Técnica com entidades da sociedade civil para a execução do programa.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 6 de julho de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal



## Comunicado – Despacho Decisório – Processo Administrativo de Cassação de Alvará n° 01/2019

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 3º, do Decreto n° 3.308, de 12 de fevereiro de 2019 e alterações,

Considerando o relatório final emitido no Processo Administrativo de Cassação de Alvará n° 01/2019, restou proferida a Decisão Final nos seguintes termos:

Diante do exposto, ACOLHO a decisão da Comissão Especial processante, e, nesta medida, CONCEDO ao interessado o prazo de cento e oitenta dias, improrrogáveis, para a tomada das medidas necessárias à regularização do estabelecimento a fim de cumprir a referida decisão, inclusive no tocante a proibição do exercício das atividades, contados a partir de sua ciência.

A concessão do prazo, acima determinado, visa evitar a descontinuidade abrupta da atividade exercida pela empresa, bem como, eventuais prejuízos irreparáveis à administrada nesse momento de retomada da economia.

Ao final do prazo e não sendo atendidas as restrições impostas, cumpra-se o que determina o item “a” das fls. 427 do Processo Administrativo n° 01/2019

São José dos Pinhais, 23 de junho de 2022.

Margarida Maria Singer  
Nina Singer  
Prefeita Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### Auto de Infração - SEMFI

Fica a empresa abaixo indicada, notificada da existência dos Autos de Infração emitidos pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN – Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, por irregularidade no cumprimento das obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, conforme prevê à Legislação Tributária Municipal (Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003 e alterações).

Razão Social: Ligia Regina Spricido CNPJ: 08.375.135/0001-43 Processo Fiscal n.º 36/2022 Autos de Infração n.º 102/2022 e 103/2022 Termo de Encerramento n.º 191/2022
Agente Fiscal: Maiko Rodrigo Bassa Matrícula n.º 12.243

Fica o contribuinte ou responsável, intimado a recolher os créditos tributários, do auto acima descrito ou impugná-lo, de acordo com o art. 208, da Lei Complementar n.º 001, de 19 de dezembro de 2003, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data desta publicação.

O Auto de Infração poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo tel. (41) 3381-6900) no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Naves, 755 (pisos superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.



## TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO - SEMFI

Ficam as empresas abaixo indicadas, cientes da abertura de processo fiscal, através do Termo de Início de Fiscalização emitido pelo Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN, tendo como finalidade constituir procedimento administrativo fiscal, iniciando assim a fiscalização fisco-contábil da referida empresa, quanto as obrigações tributárias do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, cumprindo as determinações legais contidas no Código Tributário Nacional – Lei nº 5.172/1966. art. 194 a 196, concomitantemente com o Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/2003, Art. 220, 222 e seus incisos.

Razão Social: Telma Latuf Teixeira Estruturas Metálicas - EIRELI

CNPJ: 21.237.314/0001-82

Termo de Início de Fiscalização nº 24/2022

Processo Fiscal nº 29/2022

Período de Fiscalização: Exercícios de 2017 a 2020

Agente Fiscal: Maiko Rodrigo Bassa

Matrícula n.º 12.243

Razão Social: Direfex – EIRELI - EPP

CNPJ: 03.574.286/0001-07

Termo de Início de Fiscalização nº 40/2022

Processo Fiscal nº 48/2022

Período de Fiscalização: Exercícios de 2017 a 2020

Agente Fiscal: Maiko Rodrigo Bassa

Matrícula n.º 12.243

O Termo de Início de Fiscalização poderá ser retirado (mediante pré-agendamento pelo tel. (41) 3381-6900) no Departamento de Rendas Mobiliárias – Divisão de ISSQN da Secretaria Municipal de Finanças, situado na Avenida Souza Naves, 755 (piso superior) – Centro – São José dos Pinhais/PR.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

### Extrato – Termo Aditivo nº 332/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Execução de Obra n.º 482/2020 - SERMALI, que visa à execução de obras de ampliação e reforma da Escola Municipal Irmã Eufrasia Torres, localizada na Rua Pedro Ribaski, n.º 186, em São José dos Pinhais, com área existente a ser reformada de 1.186,66 m<sup>2</sup> e área a ser ampliada de 532,84 m<sup>2</sup>.

**FUNDAMENTO LEGAL:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 13/2020 – SERMALI. Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

**CONTRATADA:** TIGUEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**VALOR DO REEQUILÍBRIO:** R\$ 183.610,53.

**DATA DE ASSINATURA:** 04 de julho de 2022.

### Extrato – Contrato nº 122/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Executar a obra de Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Contenda, a ser construído na Rua Terezinha Toczek esquina com a Rua Manoel da Rocha, em São José dos Pinhais, com área total de 974,00m<sup>2</sup>.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Concorrência Pública n.º 05/2022 – SERMALI.

**CONTRATADA:** TIGUEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.442.170,55.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 300 dias contados da emissão da Ordem de Serviço.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de junho de 2022.





## Extrato – Termo Aditivo nº 108/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 374/2020 - SERMALI, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término do instrumento contratual, cujo contrato visa à prestação de serviços de abrigo, destinados as pessoas portadoras de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 267/2020 – SERMALI, art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** IVANIL MARIA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.375,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 107/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 36/2021 - SERMALI, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término do instrumento contratual, cujo contrato visa a prestação de serviços de abrigo para uma pessoa portadora de transtornos psiquiátricos em situação de vulnerabilidade.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2021 – SERMALI, art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** IVANIL MARIA DOS SANTOS E CIA LTDA - ME.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.375,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 15 de março de 2022.

## Extrato – Termo Aditivo nº 322/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Renovação e prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 519/2020 – SERMALI, por mais 03 (três) meses, nos termos originais, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, em sua Cláusula Terceira, cujo contrato visa a prestação dos serviços previstos no Programa de Aquisição de Vagas para a Educação Infantil, instituído pela Lei n.º 1.663, de 20 de dezembro de 2010, que visa disponibilizar vagas escolares para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos, em período integral, e 04 (quatro) anos, em meio período, na Educação Infantil, distribuídas pelos bairros de acordo com a necessidade regional da demanda, conforme requisições do Ministério Público, Poder Judiciário e Conselho Tutelar deste município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 377/2020-SERMALI. Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL MUNDO DAS LETRINHAS COLORIDAS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 34.716,00.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de junho de 2022.

## Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 12/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Outorgar a concessão onerosa dos serviços de Implantação, Operação, Manutenção e Gerenciamento do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago de Veículos Automotores, nas vias e logradouros públicos do Município, pelo período de 10 (dez) anos.

**TIPO:** Maior Oferta.

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 64.039.500,00 (sessenta e quatro milhões, trinta e nove mil e quinhentos reais).

**ABERTURA:** 10 de AGOSTO de 2022.

**HORÁRIO:** 14h00min.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.



**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 54/2022 – SERMALI

A Prefeita do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 457/2022 - DECOL.

**OBJETO:** Prestação de serviços para capacitação dos profissionais da Educação Especial do Município.

**CONTRATADA:** VIVIANE COSTA DE LEON.

**VALOR TOTAL:** R\$ 144.450,00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação n.º 54/2022 – SERMALI, Artigo 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 05 de julho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER

NINA SINGER

Prefeita Municipal

## Extrato – Contrato de Fornecimento nº 119/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Prestação de serviços médicos especializados em Médico Psiquiatra, conforme abaixo:

Especialidade	Quantidade	Modalidade de contratação	Valor Unitário
Psiquiatra	Até 96 horas	Hora presencial	R\$172,00
<b>Valor Total para 06 (seis) meses R\$ 16.512,00 (Dezesseis mil quinhentos e doze reais)</b>			

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 040/2022 – SERMALI, decorrente do Chamamento Público n.º 02/2018 – SERMALI.

**CONTRATADA:** EMPRESA FIGUEREDO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

**VALOR TOTAL:** R\$16.512,00

**DATA DE ASSINATURA:** 10 de junho de 2022.

## Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 053/2022 – SERMALI.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei n.º. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 53/2022 - SERMALI** Processo Administrativo n.º 177/2022 - DECOL, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda das UBS, do serviço de urgência e Emergência Municipal e Hospital e Maternidade Municipal (ENDOCLIPADORES/DILUIDORES em comodato), **ADJUDICADO** às empresas abaixo:





- J.R. COMERCIO DE FIOS LTDA, no valor total de R\$ 34.650,75
- CIRUMAX COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 4.132,50
- PRIMAZIA MAT. MEDICO HOSPITALARES EIRELI, no valor total de R\$ 3.637,50
- DATA - MEDICAL PROD. MEDICOS HOSP. LTDA, no valor total de R\$ 4.237,50
- ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, no valor total de R\$ 10.855,50
- PLASTIMED DO BRASIL LTDA, no valor total de R\$ 9.360,00
- CWBCARE PROD. MEDICO HOSPITALARES LTDA, no valor total de R\$ 1.934,10
- MB INDÚSTRIA E COM. DE PROD. P/ SAÚDE LTDA, no valor total de R\$ 94.468,00
- SUTUTECH – MATERIAIS MÉDICOS LTDA, no valor total de R\$ 38.295,000
- COMERCIAL MULTIVILLE LTDA, no valor total de R\$ 88.000,80

São José dos Pinhais, 07 de julho de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER  
(NINA SINGER)  
Prefeito Municipal

## Extrato – Termo Aditivo nº 334/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Suprimir as quantidades sobre o objeto do Contrato de Empreitada de Obra n.º 576/2020-SERMALI, que visa à execução de obra de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com 13.275,71m<sup>2</sup> nos Bairros Itália e Ouro Fino (trechos: Rua Alexandre Zanchetta; Rua Julio Rocco; Via Intercemitérios e Ramal de acesso ao Crematório), incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, referente ao LOTE 03 da Concorrência Pública n.º 12/2020-SERMALI. A supressão no valor de R\$ 24.696,00 corresponde a 0,79% do valor inicial do Contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea “b”, e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

**CONTRATADA:** PVZ CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de julho de 2022.

## Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 128/2022 – SERMALI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição e instalação de CONTÊINERES a serem utilizados nas Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de julho de 2022 às 09h00min.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações



## Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 127/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de uniformes para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21 de julho de 2022 às 09h.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico [http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao\\_Filtro.asp](http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp), informando o código do Município - **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 05 de julho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 11/2022 – SERMALI

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de Revitalização da Rua das Rosas, no trecho entre a Rua Alfredo Pinto e BR 277, com 356,00 metros de extensão no Parque da Fonte, em São José dos Pinhais.

**TIPO:** Menor preço no total da proposta.

**VALOR TOTAL MÁXIMO:** R\$ 3.445.927,66.

**ABERTURA:** 11 de AGOSTO de 2022 às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6995 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 06 de julho de 2022.

BRUNA SLOMPO

Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Portaria n.º 281/2022 - SEMS, de 05 de Julho de 2022.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Em substituição ao servidor PEDRO JORGE MALISKI JUNIOR, inscrito no CPF: 057.078.849-80, designar a servidora **GEORGIA GENESTRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 345.229.188-01 e no RG n.º 346424732/SP, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do seguinte contrato:

Id	Nr./Ano	Fornecedor	Licitação
21366	123/2022	(052.870.759-01) THAIS FERNANDA BORGES HSU	42/2022 - Processo Inexigibilidade

§ 1.º Em substituição à servidora ELISANGELA FIGUEIRA DE SOUZA E SILVA, inscrita no CPF n.º 877.184.059-15, designar o servidor **VINICIUS LIMA CAMPESTRINI**, inscrito no CPF n.º 385.263.248-02 e no RG n.º 357092582/SP, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DO FISCAL** do referido contrato.



§ 2.º O suplente da Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal titular.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Giuvana Casagrande**  
Secretária Municipal de Saúde

## SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### PORTARIA 013/2022

A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8666/1993,

#### RESOLVE,

Art. 1º Designar, **BENEDITO ALVES JÚNIOR**, servidor lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, inscrito no CPF: 051.075.329-93 RG: 8.439.855-1, para atuar como **GESTOR e WILLIAN DE OLIVEIRA RATTES**, inscrito no CPF sob nº 037.435.589-47, e RG 8.574.146-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR**, referente à solicitação contida no Memorando nº 115/2022/SICTUR, o qual tem por objeto a contratação a Elaboração de projeto para implantação do Plano de Expansão do Turismo de São José dos Pinhais/PR – PLANExTUR SJP.

Art. 2º Designar, **NICOLAS NERING** inscrito no CPF sob nº 055.969.819-40, e RG 5.018.836, servidor lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, para atuar como **FISCAL e DANIELLE CRISTINE COSTA**, CPF 804.630.709-25, RG 5.120.813-7, servidora lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL** referente à solicitação contida no Memorando nº 115/2022/SICTUR, o qual tem por objeto A Elaboração de projeto para implantação do Plano de Expansão do Turismo de São José dos Pinhais/PR – PLANExTUR SJP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretario Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, 06 de Julho de 2022.

**Adriano Melim**  
Secretário da Indústria, Comércio e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

### Resolução 619/2016 – CONTRAN

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 15/08/2022.

Placa Veículo							
ABY1797	ACS8B95	ADD1106	ADL8813	ADL8813	AGN0J90	AHG8759	AHQ7284
AJI7417	AJJ3D42	AKC6400	AKF2G28	ALN7D04	AMD2034	AMJ2D34	AML6825



AMU3093	AOV6572	APA9141	APF6B26	APG0H55	APO3655	APU0476	APW4667
AQB0211	AQC2606	AQR7G50	AQW3G33	AQZ4I26	ARG3A89	ARL3106	ARO6610
ARP5077	ASD7071	ASE5D60	ASH8F59	ASK3I02	ASM8C18	ATA3H20	ATC0A55
ATC0D58	ATO3656	ATW6806	AUE5J04	AUJ7371	AUQ4701	AUT8046	AUZ5817
AVD5829	AVG0F79	AVQ4C31	AVV5538	AVW1859	AVX2365	AVZ7I92	AWB5F97
AWE1E42	AWI0994	AWU3801	AXM9229	AXW8D31	AYE5086	AYE5J57	AYL9329
AYQ0E38	AYT1619	AYT6G32	AYV2179	AZD9212	AZE1252	AZQ0184	AZQ5504
BAG8I79	BAI2F39	BAK0239	BAO2661	BAY6J74	BBH1590	BBJ8746	BBN9J35
BBQ1931	BBW7437	BBX2E02	BBX9918	BCC6B28	BCD3A44	BCD7656	BCO0169
BCO8565	BCR4A90	BCT7E34	BCW6F83	BCZ5J96	BDB5E34	BDF2F02	BDL5H39
BDM4G22	BDP8H89	BDT7C20	BDX1A03	BED5I30	BEN0533	BEO7171	BEO7E74
BER3B34	BSG2I20	CFL1157	CNU4240	CRG2893	CXS1697	DDU5B98	DSX8D83
DWG0705	DYLOI75	ELB4F13	ERS4B45	FMG7D96	FNA8A97	FVH7H79	GAC9A08
GDZ7C73	GHD3H36	IRG9E46	IXK1J72	IYP7159	JIX5288	JKE2991	LMQ3A47
MCC9E94	MDQ1J25	MEP8F53	MGB0G68	MHC1393	MHU6199	MIN1955	MJP4H54
MLG7A07	MMM0542	PEP8377	PVS0415	PWP5835	PXR8D80	QHB2F87	QHN3H73
QIP7F89	QIY0E97	QOD3G85	QOU0I82	QPM4J99	QSD2B15	QTH7F26	QUW2J68
QWR0C80	QXR3C75	RFU1G34	RFX2A19	RFY1B99	RHA7E87	RHH7F82	RHI7F98
RHJ3G10	RHO9A89	RHP5C97	RHV7D46	RNX0F88	RNX1A22	RSA6G42	RTO1C61

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 18/08/2022.

Placa Veículo							
AAX0C23	ABJ4A64	AEF2825	AEM0705	AHN0202	AIS8C28	AIW1I56	AJC4F39
AJK5E50	AJM9584	AJQ3A31	AJV0B83	AJZ2819	AKB1894	AKF0F66	AKQ8531
ALG9316	ALI6689	ALY0833	AMB2481	AMG7483	AMJ6H04	AMK9121	ANV8369
AOB9991	APM2D73	APR6460	AQE9J70	AQK7450	AQQ8067	AQT4175	AQV4D01
AQV4D01	ARA4708	ARB3404	ARF8B11	ARL5395	ARU5395	ASE1518	ASE6D09
ASE7C16	ASF7A79	ASF8341	ASO9969	ASQ1252	ASQ3B30	ATA5144	ATA9102
AUC5B86	AUE9218	AUG8E16	AUM7G63	AUW0793	AVD4A83	AVD6A83	AVG8E16
AVO8J14	AVZ2C52	AVZ3J65	AWD7095	AWM1305	AWM4136	AWM9877	AWO0439
AWP5D06	AWR9865	AXK6A59	AXR7383	AXR7C08	AXT6620	AXZ0295	AYF9B98
AYI3711	AZB7H87	AZG2897	AZK0J53	AZL0G24	AZO7F81	AZQ2B68	AZQ9837
AZX1656	AZY3958	BAC4818	BAD5162	BAO1A44	BAO1A44	BAW2780	BAW2780
BBA8484	BBH0F68	BBI9726	BBJ7B17	BBL8F04	BBP5G26	BBT2E69	BBW2991
BCA1I43	BCA1I48	BCC7479	BCN2F03	BCW0J68	BCW3D56	BCY6J31	BDA6C12
BDE9E28	BDH3C68	BDH4H23	BDV4C68	BDZ8C34	BEC5G20	BEQ0H43	BES2E34
BES9D16	CSM6161	CVV1022	CYX9843	CYX9843	DMR8272	EBQ0H67	EEM9I88
EIF2H00	EQA9D27	FBA0G52	FHD4H76	FLI1G10	FWA1B01	GJH6D84	HBH8246
HFV4610	HIR2H18	IPB9I22	IPQ7883	ISM2339	JNR4846	KXA4A41	LNE6B72
LUJ7H43	LYO5280	LYR1J22	MCX8J06	MED0042	MHY2I88	MIG6G77	MIN9D82
MJY4196	MLD7E42	MMA0855	MQJ6F07	NIA6799	NXY5507	PVG9266	QIN3H45
QJI3026	QJT5861	QNK0I81	QNN5G48	QOJ4H20	QQA5D52	QQP0C55	QQP5C72
QUV0J56	QUW2J68	QUY0942	QXD1C77	QXU5A82	RHE1C97	RHI5I93	RHJ4J77
RHQ6A36	RHS6I54	RHV6G68	RHV6G68	RHW4E62	RHW5J68	RMP7E73	RMQ6A36

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 19/08/2022.

Placa Veículo							
AUI5091							







Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 22/08/2022.

Placa Veículo							
ABG5200	AEF0101	AGE4992	AHS5G28	AIJ5174	AJK9626	AJP3666	AKD3294
AKU9A07	ALL4873	AMQ9A88	ANP0824	AOT0300	APS7B22	APV4894	AQV3F26
AQY0A82	ARF3C12	ARV0953	ASX0975	ATA2799	ATM2052	AUE3812	AWI6153
AZB1A36	AZQ5694	BAT8C97	BBW2376	BCB5698	BCI2G94	BCN2177	BCR5F82
BCZ8H15	BDD0J91	BDD0J91	BDE8H47	BDX4B96	BEF1H33	BKH6068	BTJ3J89
BYE0E53	CGV5439	CGV5439	CLA0609	CXW3955	ECA8907	EFU7I92	ENB5819
EXT6236	EZM6B16	FRM0F37	KA7736	LF1670	IPJ8E72	ZB6D09	MED9609
MGE7J07	MGY3A91	MIU0109	MLD0239	MLD8917	PQP3J80	PVG1A51	QII6901
QJT8325	QPF6B97	RHB5C14	RHL9J47	RUD4J71			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 22/08/2022.

Placa Veículo							
AAE0H70	AAK0188	AAX1863	ABN6F56	ABY8326	ACQ2400	ACW1B87	ADH5A07
ADS4297	AFA1J09	AFY0045	AFY6I98	AGW7414	AHB9592	AIR2C69	AIY1432
AJC4629	AKC9898	AKK8324	AKY9132	ALJ2067	AMF4D14	AMO8390	ANH1J27
ANR3081	ANV4H94	ANX2098	AOB9G50	AOE8F83	AOK0C37	AOU1G96	APA2H55
APA6A16	APL7982	AQD1405	ARD7797	ARO8261	ART7433	ASN8147	ASV4I37
ATF1152	ATN7D69	ATO0476	ATY1I77	ATY1I77	ATY1I77	ATY1I77	AUU3343
AUX6F31	AVG0D82	AVI9A90	AVN3808	AVT6051	AVT8A56	AVW5047	AVX3813
AVX5E41	AVZ1265	AWB0A37	AWE2H27	AWM4136	AWN2323	AWP2H50	AWP9730
AWS8153	AWV3A70	AXA6970	AXC4F67	AXH1H71	AXK0J62	AXW2C63	AYF9B98
AYI3C20	AYI4153	AYI4450	AYI9503	AYJ1220	AYJ5185	AYK9I25	AYQ6E85
AYZ9926	AZA1508	AZA7C40	AZG2466	AZQ5G94	AZU7150	AZU7150	BAA0445
BAD3E11	BAE2165	BAJ8942	BAK6926	BAO9A69	BAO9A69	BAV7128	BAY5C16
BBA7841	BBC5214	BBI5H94	BBL8464	BBP1625	BBS1J64	BBV7G36	BBW3B56
BBW6559	BCD3H32	BCH4I57	BCL6C09	BCL8895	BCL9586	BCZ3J86	BDA6C90
BDC2E82	BDI3I73	BDJ0J49	BDJ6F00	BDL5D28	BDU1A51	BDW2E58	BDX5E36
BEA7A94	BEC4H65	BEE0G32	BEH1B45	BEH6C14	BEJ6J26	BEK7A56	BEM8611
BEN8A40	BEP0248	BET7J62	BEU0C91	BEU9E91	BEX8B29	BEY7E03	BEZ0D12
CIR2B97	CYA7387	DIW9218	DIZ9621	DSW1A03	DTE2F21	DUJ9797	EIR6J97
EKY5E18	ENJ8E49	EQY1I61	EUB2H76	FAX5H86	FFH2723	FFI9I74	FKX3J57
FTO0E87	FUE0149	FXJ3588	GBL8018	HEL3359	HNK7917	IHH4B12	IRM9895
IWU2G00	JFU9008	JMU3000	KAN6F54	KOO5F12	KRW6342	KXC0G11	LRJ5F64
LSO3132	LXK9331	MIA0F47	MIF0171	MKF7026	MLF2F07	MLM6576	MME2505
MYS0H13	NLT4I23	NRW4843	NRY9B86	OAO4747	OBD4B34	OXE0E53	PBR4121
PBR4121	PVM6H56	PVY1B97	PWI4486	PXZ3385	PZM0E05	QGU8C14	QHJ0A88
QIS3471	QNL8B59	QNW3A26	QUR8F40	QWT5E35	QXK1493	QXP8B77	RFJ9B21
RFV9C53	RHA0J19	RHE5D95	RHH8E38	RHI0B92	RHM3E42	RHO9A89	RHS3H54
RHU4F16	RML7D53	RTJ7I57	RUG1I63	RUG4A57	RXS2D13	SEG2B77	

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEMUTRAN-SJP até 22/08/2022.

Placa Veículo							
ASK7669	AZS9491	BAJ0F02	BBQ3347	BCG5027	BCG5027	BCG5027	BCG5027





BCG5027	BCG5027	BCN9376	BDA1F45	EYH4G72	FRY1J38	FRY1J38	IHH4B12
VG4D41	KES2785	KJH4878	KJH4878	LXZ3065	1390966	MJV3D00	MJV3D00
QOO0I14	QOO0I14	RAD3G39					

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 18/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ABL4D10	ABZ6I84	ADR7H10	AHC1I81	AIE3784	AJL4F89	ANI6013	AQM2664
ARG9B37	ATA6077	ATP7563	AVP3H19	AXJ4G49	BAU5G35	BBQ0439	BBR5258
BCQ4039	BCQ8H47	BCS0J37	BCU6G49	BDT8A14	BEA6I06	BEV2121	CKM3F53
DBO8319	DGV4572	EDZ6G04	FPV9H06	IPA1I98	LBJ2641	LSP7G97	LZZ7772
MLJ4796	MLO5293	QIB6A50	QMR3F20	QUA6G85	QWZ1I68	RAB0986	RHQ1F61

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 19/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
RAI9A96		RNE4D31					

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AHA4C86							

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AJQ4875	AQJ2G95	AUB8B66	AUC5441	AWD1B03	AYI1A59	BAF6516	BAJ5F98
BAV6576	BAZ3083	BCS8A62	BDD3I65	BEW7J65	EAM0D68	EBK4B80	EUL1H60
HOG1348	IYD7F21	KWK8I44	OKE0433	QJI2A57	RAC2I01	RGA2H70	RHU7E14

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 18/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AAA3639	AAM0911	ABL2E32	ACF8888	ACQ0208	ACY7337	ADO4A31	ADU3F62
AEO9I81	AEO9I81	AEZ2318	AFC9419	AFR8343	AFT2499	AGE6185	AGM3C26
AGW3860	AHG8614	AHO0586	AIC2211	AIL9295	AIP7A07	AJI9A92	AJJ3348
AJN5190	AJP3582	AJP3666	AJV8383	AKI4593	AKM3731	AKT3396	ALF7895
ALL7591	ALQ5250	ALR1G93	ALU1C05	ALU7624	AMI5F68	AMN0J59	AMR4D37
AMT8793	AMZ9258	AND8392	ANF3F63	ANF7570	ANH5873	ANR9308	ANS0757
ANT3980	ANU4210	AOD1397	AOD1397	AOP4930	AOS4F33	AOU4C12	AOW5B94





APB1779	APC1852	APS8720	APT9E69	APW9346	APX9H30	AQA6E70	AQI1A52
AQI5777	AQO1F09	AQR4H07	ARA0577	ARE9J68	ARO4213	ARP6343	ARP6632
ARW8155	ASC9290	ASE1A80	ASE2377	ASE3D45	ASM2584	ASM7761	ASO3902
ASO8157	ASV8A39	ASW5956	ASX9783	ATF5698	ATG0635	ATH1F21	ATM2G85
ATN2408	ATO5E81	ATQ2420	ATS0J60	ATS2B41	ATU8779	ATW1386	ATX6772
ATX9444	ATZ4188	AUD0751	AUD1804	AUE9A38	AUG6220	AUI3B69	AUU0494
AUV1356	AUW1498	AVA0H03	AVF2102	AVL0955	AVN2362	AVR7E99	AVT1730
AVX7365	AWB0386	AWD3330	AWE4747	AWI0F81	AWI6B40	AWM3708	AWS7281
AWV0J34	AXA0259	AXB1B26	AXB2H02	AXB4B40	AXC8E01	AXH8735	AXI2H65
AXJ0535	AXQ6153	AXQ6153	AXR1D23	AXR9H07	AXU0C29	AXU3318	AXZ9B53
AYA0H34	AYF7129	AYF9B98	AYF9B98	AYI2193	AYN7B75	AYX1F38	AYY9J23
AZB3116	AZI9192	AZJ5B86	AZO2I26	AZQ1A68	AZZ0222	AZZ6H29	BAE4927
BAH3A33	BAJ0597	BAL5D89	BAN8G93	BAP9D39	BAT5414	BAW9D11	BAY1D83
BBA9F44	BBG2019	BBK9712	BBL3G88	BBP8342	BBR0B98	BBR2E87	BBR3444
BBT0B19	BBX5815	BBY7131	BCE5514	BCE8C75	BCF3973	BCF7G28	BCK7789
BCX1G86	BCX4E29	BDA7E00	BDB0G43	BDB9G44	BDD1717	BDH0E12	BDI4J87
BDM5F03	BDO4J58	BDP7J04	BDW4J98	BDZ6J40	BEA2215	BEB3B18	BEB4G61
BEI9I24	BEJ3B75	BEJ3B75	BEK9897	BEL6867	BEM3844	BEO6C67	BES5J28
BEU6I28	BEU7E59	BEV2E01	BEX5C45	BEY4C07	BEZ3920	BMM4870	BXO9642
CKK8887	CMN6898	COG4B93	DBE4993	DEJ6B36	DFX2774	DIH7719	DLM6162
DTA8326	DTB2738	DTO5D44	DYG7H27	EGF7I02	EMX9C54	ENA0D16	EVJ7646
EYV4H52	EYV4H52	EZC0489	FFH3184	FIV1D21	FLL3490	FML8F04	FRR6A18
FUM2I98	FWJ2920	FYF2H35	GAN2438	GFZ3A38	HBA2010	HDD4699	HMQ6504
HWB0065	HWK1735	IJU5541	IJV6A19	IOI7F70	ISO6B86	IWR8B91	IXL7A83
JEL9527	JFN6I88	JIG8504	JPC4075	JTR7I36	JXV2A54	KDI6B27	KWU7H86
LOD2F46	LSS1J68	MBD3797	MBY2F62	MDB0B73	MDL0J52	MDL0J52	MDM2J29
MDW9048	MEU9767	MGF7014	MGI9960	MGK0H33	MHM5F65	MJF0D07	MJT8E35
MJV1601	MKK2J44	MKU0652	MLG0190	MLN7618	NNM0I07	NZU6D49	OCX1838
OQA5H40	PBB6A51	PBQ4495	PMP5F97	PQS2B20	PVG0I19	PVS3525	PZJ3E46
PZS3357	PZX4E53	QHO1B50	QIF5322	QIS1E11	QNF0J75	QNF4J42	QNJ5I94
QOE1F02	QOI3999	QOT8D16	QVD2271	QXL2D59	RER6A68	RHB1J79	RHB4B47
RHE2D04	RHE2D88	RHF2H52	RHL0B73	RHM5D49	RHR8D70	RHT6I51	RHU0C57
RHX3H60	RME7B41	RTF9B92	RTJ7I20	RXU0J00			

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 19/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AXD6I54	AYW2576	AYX6977	BCW8C10	PJN0091	RTM1C60		

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
BEX5J67							

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
AEE8885	AVX5D92	BBO3711	BDS5H69	BEC2G97			





Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 22/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ACU0C05	ACU1E12	ACZ2657	AGM9B12	AHL6E78	AIH4004	AIL9290	AIT7181
AIX1289	AJJ4004	AJM8983	AJN1863	AJU5754	AJW8J13	AJY8880	AKN4814
ALI1898	ALO2530	AMD3H11	ANC2765	AND3446	ANH7739	ANQ0F27	ANZ5A55
AOC6387	AOF4358	AOF4476	APQ3155	APQ3B29	APU2A52	AQN4911	ASY8741
ATA6B28	ATC8030	ATC9912	ATY7136	AUY3645	AVG1627	AVO4A86	AVQ8G55
AVU2102	AVZ2A82	AWF0901	AWL1211	AWR2I56	AWW5072	AWW6574	AWX7326
AXA7H19	AXH4877	AXH7133	AXJ0J67	AXJ8919	AXR3J65	AXZ9B53	AYG9B49
AYH5241	AYQ0205	AYQ9220	AYT0557	AYV9089	AYW8D52	AYX1J89	AZB3I41
AZI6770	AZU9940	AZZ1C29	BAA9A33	BAF7726	BAG0354	BAJ1473	BAO4I88
BAQ9172	BAX4J18	BBC6D50	BBJ8F59	BBP1626	BCE1736	BCG4B16	BCH9F92
BCL0H72	BCM9470	BCQ4187	BCZ0I05	BCZ6A38	BDC7J36	BDD0H66	BDF3E19
BDN8I83	BDU8G88	BEB3G53	BED8D31	BEI1A79	BEQ4J87	BEQ4J87	BET9G13
BEV2J62	BEZ2H77	BPL4678	BWW0C55	CPH7986	EBK4B80	EFB9914	ELE3D78
ETN1J89	EXB3521	EXY6934	EYT2A86	FDU0300	FDY4J49	FFG7I85	FHQ1119
FJP8E08	FOF2E30	FUE9C71	FVF2G87	FWF8A15	GAD9G19	GDA8I65	GGR7F37
GOV6106	HFG9810	IJN8075	ISO6B86	IUG3070	JTV0273	JXR1935	LSE6H79
MFN6039	MFT2882	MKA7201	MLH1671	MLY4I51	MMM8292	MWM5I37	NWC8127
OHK4G85	OOH1878	PHD6444	PPW7003	PUX0437	QHZ9J68	QNZ9B69	QQU3E16
QUL5955	QUZ9G81	QXN0F26	RAJ2H36	RDT7I93	RHH6H84	RHL3H72	RHS9A75
RKZ0I92	RMD7G78	RNH9F20	RTZ4G12				

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-SJP até 25/08/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo							
ABN8C22	ACJ5821	ADY5007	AEM2989	AEY8476	AEZ2266	AFH5316	AFI3H84
AGP3633	AGS9D23	AGZ2G63	AHF5B15	AIC8987	AIO3103	AIY8420	AIZ6238
AIZ7E68	AJM8128	AJN1863	AJP6A21	AJV5B24	AKO2996	ALC3F29	ALF3581
ALJ7401	ALJ9211	ALL8228	ALN2C29	ALU2I46	AMB4E55	AMJ5222	ANA3260
ANG2230	ANI4321	ANK9740	ANM7002	ANO5D74	ANO6A73	ANQ2691	ANV0E33
ANV3444	AOG3645	AOJ2631	AOJ2631	AON4938	AOO8E71	AOS3F11	AOS4E15
AOV8F01	APS0963	AQL4204	AQS6390	AQU4B13	ARA4154	ARK7C59	ARU3B69
ASC6595	ASL1D35	ASL7G78	ASM7761	ASQ3817	ASW7H07	ASY3360	ASZ9A79
ATA9447	ATB6B70	ATE8A83	ATJ3B30	ATJ5896	ATU0J45	AUG4980	AUH5E84
AUI9D90	AUJ1851	AUK2365	AUP0456	AUX9954	AVA4532	AVJ3044	AVJ3044
AVK4562	AVM5785	AVY2571	AWF8332	AWK1350	AWR9843	AWY1696	AXA6D51
AXC0355	AXC9597	AXM2B81	AXM2B81	AXN7638	AXU3G40	AYJ7G44	AYL0869
AYO9126	AZE0I78	AZG3315	AZH5H30	AZJ9G34	AZN1D58	AZP6594	AZU3C51
AZU8360	AZU8360	AZV3460	AZY3216	BAC3F75	BAD6299	BAI2513	BAI5654
BAL7458	BAL9J85	BAM9755	BAO0B99	BAO0F80	BAQ4D20	BAT4A13	BAU9A51
BAY4009	BBM6H05	BBO2E07	BBT6D13	BCB2076	BCH2I41	BCI3F06	BCK2384
BCL1A03	BCP8182	BCV9I31	BCX7D58	BCY8H98	BCZ3G12	BCZ5F67	BDD1717
BDF7A41	BDG2F22	BDH4I82	BDH8G20	BDI1J24	BDK8G59	BDQ5F60	BDX1B01
BEA5A93	BEC6B11	BEI2C13	BEI9I74	BEK6998	BEL4670	BEL6F94	BEP4C18
BEP8B56	BEP9H66	BEQ2A73	BEQ4J87	BES7J87	BET1765	BEZ8B09	BGC6864
BYLOJ12	BZM6H32	CEZ9414	CMM5F74	DMO3722	DPX7457	DUA5991	DUD3D63
DWS7I00	EAB2E58	FDY4J49	FHJ4778	FJY5B48	FSG2A52	FTQ2A52	FVB3I01
FXF4J97	GAC9A08	GAL8G29	GDJ6G86	GGQ9677	GIN2C52	HFG8708	HKH7A66





HMQ6504	HNM5A11	HPQ6H58	IIF0E32	IRZ6D86	ISB0D82	IVC8G98	IYL3H14
JAX3B94	LBW6917	LRP5473	LUB4576	LZQ8743	MAU7803	MBG1815	MFJ3498
MFW6D55	MIS1E36	MJL0I27	MJO2E74	MJT2B86	MLD8G48	OEY5B78	OQK7650
OUF0E94	PBV0I61	PVF4H94	PXM2G09	PYC9A15	PZO7D32	QBU1H85	QEX0170
QHP0J56	QJB6B06	QJE5A83	QJL6C54	QJS7F65	QOU4E25	QOV2H55	QPP9C57
QQS4382	QUE7C35	QWT6F44	QXN4B06	QXZ2H17	RHA4F19	RHH8F89	RHT6I51
RLN1B87	RMF0C91	RNF0B20	RTF0F27	RXL8A48			

## SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### Portaria nº 91/2022 - SMVOP - de 05 de Julho de 2022.

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Serino de Oliveira, inscrito no CPF nº 147.025.769-68 e RG nº 8.101.58-2, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº 195/2022-SMVOP, a qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo dos equipamentos pesados da marca CATERPILLAR, oficiais da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor Fabiano José da Silva Passos, inscrito no CPF nº 022.671.219-21 e RG nº 6.727.969-7, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º - Designar Dalton de Sousa Costa, inscrito no CPF nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº 195/2022-SMVOP, a qual tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo dos equipamentos pesados da marca CATERPILLAR, oficiais da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

§1º Designar como suplente do Gestor o servidor Pedro Nadir Ferreira, inscrito no CPF nº 353.416.619-15 e RG nº 1.914.843-2, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 05 de Julho de 2022.

Marco Antonio Setim  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### Portarias – SEMARH

PORTARIA N°. 6439/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016613 / 2022 de 05/07/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE ASSUNTOS DE SERVIDORES

RESOLVE

CONCEDER COTA ÚNICA - SUCUMBÊNCIA/PRODUTIVIDADE

No mês de: JUNHO / 2022

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%VALOR
ACIDY MARTINS DE CASTRO JUNIOR	015118 01	8.000,00
ANDRE FELIPE PEDROSA PEREIRA LIMA	021502 01	8.000,00
BRUNO OLIVEIRA BRAULE PINTO	020312 01	8.000,00
CAROLINE PEREIRA DE CARVALHO	022255 01	8.000,00
CLAUDIO SOCCOLOSKI	011839 02	8.000,00
ENILSON LUIZ WILLE	007990 01	8.000,00
EVERSON LUIZ DA SILVA	020328 01	8.000,00
GISELE JAQUES BASTOS	010446 01	8.000,00
GLAUCIA LOURENCO STENCEL BOZZI	012908 02	8.000,00
GUSTAVO AECIO BARBOSA LOPES	022287 01	8.000,00
IVERSON DE TOLEDO MARCONDES TEIXEIRA	020285 01	8.000,00
KLEBER ANTONIO TOFFALINI FERREIRA	006670 01	8.000,00
LINA CLARICE DA ROCHA LOEWENSTEIN	015417 01	8.000,00
MARCUS VINICIUS SPOSITO	012738 01	8.000,00
NELSON CASTANHO MAFALDA	011523 02	8.000,00
SIMONE NOJIECOSKI DOS SANTOS	022247 01	8.000,00
THAIS BAZZANEZE	019618 01	8.000,00
VIVIAN MACHADO GARCIA	020278 01	8.000,00

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 85, § 19 do Código de Processo Civil e Lei Municipal n°. 3802/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6440/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012712 / 2022 de 23/05/2022 do<a> PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO > DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA DE ASSUNTOS DE SERVIDORES

RESOLVE

CONCEDER ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A>	- MATRICULA	%
ALESSANDRA CRISTINA RIBEIRO	013356 01	20,00
FERNANDO PAGNONCELLI	020148 01	20,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de: 30/09/2020





## FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 87 e 88 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6441/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0025661 / 2021 de 15/12/2021 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

## RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA  
LILIAN DE MEDEIROS-Matricula 014147 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:047 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL EUGÊNIA DA CRUZ SANTOS TALAMI-  
NI - PORTE IV

A partir de: 27/11/2021

## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o paragrafo 19, do artigo 40° da Constituicao da Republica Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6442/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0000650 / 2022 de 10/01/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

## RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA  
LUZIA ALVES BRITO BELLO-Matricula 014193 01

CARGO PEDAGOGO  
Nível:079 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA





MUNICIPAL SANTA RITA - PORTE II

A partir de: 08/02/2021

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o paragrafo 19, do artigo 40° da Constituicao da Republica Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6443/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006314 / 2022 de 08/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA  
MARTA REGINA DUARTE PINDEL DE ALMEIDA-Matricula 007054 01

CARGO

PROFESSOR  
Nivel:053 C.Horaria:020 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRAT DE DIRETOR AUXILIAR PIII  
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA PILOTTO CARA  
Simbolo: C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSORA ELVIRA PILOTTO CARA  
NO - PORTE III

A partir de: 14/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o paragrafo 19, do artigo 40° da Constituicao da Republica Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6444/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016533 / 2022 de 04/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER







SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
JANIKELI ABLEVITZ VIEIRA 022930 01 14/06/2022

CARGO ASSISTENTE SOCIAL  
Nível:070 C.Horaria:030 HS

DA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO

PARA  
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HELE  
NA CORDEIRO DOS SANTOS MEISTER

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6445/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0008635 / 2022 de 04/04/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 020461 01

NATHALIA SELHORST KARSTEN

CARGO PROFESSOR  
Nível:040 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA MARIA DE LOS ANGELES PORTE II

Periodo: 02/05/2022 a 02/08/2022  
Periodo concedido: 01/07/2015 a 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL  
Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 6446/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016535 / 2022 de 04/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
CAROLINE ALVES DOS SANTOS 018862 03 01/07/2022

CARGO COORDENADOR DE PROJETOS - B  
Símbolo:CC8 C.Horaria:040 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊN-  
CIA SOCIAL

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO  
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6447/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011682 / 2022 de 12/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/08/1999 a 02/04/2004 3 MESES

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 13.070,07

Para: ANELY FLAUSINO-Matricula 008701 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL  
Nível:093 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR

FUNDAMENTO LEGAL



De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6448/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0001968 / 2022 de 26/01/2022 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE  
CONCEDER o pagamento em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio não usufruída(s) a seguir:  
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 3.556,66  
Para: DALVA VIRGILLI GUIMARAES-Matricula 013297 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN -  
PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL  
De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6449/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0000575 / 2022 de 07/01/2022 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE  
CONCEDER o pagamento em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio não usufruída(s) a seguir:  
Período aquisitivo de 15/03/1995 a 15/03/2000 018 dias  
Período aquisitivo de 15/03/2000 a 01/04/2004 072 dias  
Valor dos proventos R\$. 5.158,47  
Para: JOELMA BERNADETE GBUR-Matricula 007022 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:057 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL OLAVO BILAC - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6450/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0000575 / 2022 de 07/01/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 5.158,47

Para: JOELMA BERNADETE GBUR-Matricula 007022 01

CARGO

PROFESSOR  
Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL OLAVO BILAC - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6451/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0000824 / 2022 de 11/01/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:





Período aquisitivo de 02/07/2001 a 02/04/2004 036 dias  
Valor dos proventos R\$. 3.528,01  
Para: ITAMIR PEREIRA MACHADO-Matricula 012556 01

CARGO MOTORISTA  
Nível:045 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE SUPORTE OPERACIONAL  
DIVISÃO DE SUPRIMENTO DA REDE FÍSICA E TRANS. ESCOLAR

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6452/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0000521 / 2022 de 07/01/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

#### RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 2.001,06

Para: ELISABETE DE SOUZA-Matricula 016319 01

CARGO PREPARADOR DE ALIMENTACAO  
Nível:024 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL OTÍLIA TEIXEIRA PINTO - PORTE II

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6453/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0000376 / 2022 de 06/01/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO





RESOLVE  
CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença  
prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 02/01/2001 a 02/04/2004 054 dias

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 9.712,37

Para: ANTONIO CARLOS ROHN-Matricula 006386 01

CARGO MEDICO (CLINICO GERAL)  
Nível:084 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE DOUTOR NESTOR CRUZ SANTOS -  
AFONSO PENA

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6454/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016506 / 2022 de 04/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > SEMARH - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE  
CONCEDER GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA

CAROLINA SUNDIN DE MELO 018058 01

Período : 11/07/2022 a 25/07/2022

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:042 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRAL  
DE ATENDIMENTO, INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 93 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alteracoes, e Artigo 3,Inciso II do Decreto nr. 686/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 6455/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011686 / 2022 de 12/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA  
ANELY FLAUSINO-Matricula 008701 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL  
Nível:093 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO DA SAÚDE DO SERVIDOR

A partir de: 12/05/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o paragrafo 19, do artigo 40° da Constituicao da Republica Federativa do Brasil.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6456/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0002575 / 2022 de 01/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:  
Período aquisitivo de 07/03/2001 a 02/04/2004 054 dias  
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 06/07/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 4.579,64

Para: NATALIA APARECIDA JUZCOK-Matricula 010226 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL A BABA DO PASSARINHO - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6457/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003322 / 2022 de 07/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 10.026,68

Para: VALERIA MARIA MOURA STORI-Matricula 011635 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL

Nível:088 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO

DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

CENTRO ESPECIALIZADO

DA JUVENTUDE MARCIO JOSÉ RAMOS

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6458/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006433 / 2022 de 09/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 2.268,57

Para: SONIA MARIA TEIXEIRA E SILVA-Matricula 011301 01

CARGO SERVENTE FEMININO

Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA

CENTRO (CMEI)

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTI-

NHO DO CÉU - PORTE II





## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA Nº. 6459/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0003808 / 2022 de 10/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

## RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 10/08/2000 a 02/01/2004 054 dias

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 19/07/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 4.923,99

Para: ANDREA APARECIDA SENKE WERNER-Matricula 009857 01

CARGO PROFESSOR

Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL CLODOALDO NAUMANN - PORTE II

## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA Nº. 6460/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0002934 / 2022 de 03/02/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

## RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 1.665,50

Para: MARIA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA-Matricula 013493 01

CARGO SERVENTE FEMININO

Nível:025 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PADRE PEDRO FUSS - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6461/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006850 / 2022 de 15/03/2022 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio não usufruída(s) a seguir:  
Período aquisitivo de 01/09/2000 a 02/04/2004 036 dias  
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 4.732,30

Para: DANUTHA CHRISTINE HANEMANN-Matricula 009874 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:056 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO ANNE SULLIVAN PORTE I

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6462/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006820 / 2022 de 14/03/2022 do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do(s) período(s) de licença prêmio não usufruída(s) a seguir:  
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 21/07/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 8.698,43

Para: ANDREA GARCIA FERNANDES-Matricula 007553 01



CARGO CIRURGIAO DENTISTA  
Nível:080 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE DEPUTADO ERNESTO MORO REDESCHI

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6463/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006521 / 2022 de 10/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

#### RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:  
Período aquisitivo de 01/08/2000 a 02/04/2004 072 dias  
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 4.923,99

Para: RAQUEL ALVES DA SILVA ALMEIDA-Matricula 009855 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
CENTRO ESPECIALIZADO  
MUN DE ATENDIM EDUCACIONAL ESPECIALIZADO  
-PAULO FREIRE - PORTE I

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6464/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006374 / 2022 de 08/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL



RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 060 dias

Valor dos proventos R\$. 5.813,30

Para: SANDRA MARA SGARBE SOEK-Matricula 010169 01

CARGO

PROFESSOR

Nível:064 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA  
CENTRO (CMEI)  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BAÚ DE  
FANTASIAS - PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6465/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr.

0006410 / 2022 de 07/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 7.661,64

Para: CERES FATIMA TOFFALINI F DAL NEGRO-Matricula 006421 01

CARGO

FISIOTERAPEUTA

Nível:074 C.Horaria:020 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
UNIDADE  
DE SAÚDE PAULINO SIQUEIRA CORTES -

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6466/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto





Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006050 / 2022 de 04/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 28/09/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 5.002,15

Para: SIRLENE MARIA BORGES-Matricula 008199 01

CARGO PROFESSOR

Nível:057 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
ESCOLA ESPECIALIZADA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE  
PAULINA - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6467/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0016325 / 2022 de 01/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE  
JAQUELINA APARECIDA DE SOUZA 015095 01 02/02/2022

CARGO PROFESSOR  
Nível:044 C.Horaria:020 HS

DA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL PROFESSOR FLORESVALDO MERES  
DE CREDDO - PORTE III

PARA

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
ESCOLA ESPECIALIZADA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE  
PAULINA - PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 6468/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011625 / 2022 de 11/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:  
Período aquisitivo de 13/09/2001 a 02/04/2004 054 dias  
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 2.397,99

Para: LINDAMIR DE FATIMA FELTRIN FERNANDES-Matricula 010680 01

CARGO SERVENTE FEMININO  
Nível:027 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL ROSI MACHADO MARCHESINI -  
PORTE III

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6473/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0007482 / 2022 de 22/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:  
Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES  
Valor dos proventos R\$. 6.105,32

Para: RENATO LUIS SAWA-Matricula 015427 01

CARGO CONTADOR  
Nível:078 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
DIVISÃO DE BALANÇO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6477/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE  
NOMEAR VALTER SUOTA - Matrícula 022947 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO  
Nível:040 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 26/11/2017.

Instituido pelo Decreto Nr.00275 de 03/10/2017.

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6486/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0014662 / 2022 de 09/06/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE  
EXONERAR a servidora:

TATIANE DE FATIMA IDALENCIO-Matrícula 022449 01

CARGO ASSESSOR ESPECIAL - E  
De<a>: DIRETORIA GERAL  
Símbolo: CC7 C.Horaria: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA GERAL

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 08/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 6489/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012624 / 2022 de 20/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER CUMULATIVAMENTE PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FÉRIAS

CELIO PARRA SONA - Matricula 022362 01

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
DEPARTAMENTO DE INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS  
Simbolo:CC3 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DES. ECONÔMICO  
DEPARTAMENTO DE INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS

OCUPANTE DO CARGO DE:

CHEFE DE DIVISAO

De<a>: DIVISÃO DE INDICADORES SOCIAIS E ECONÔMICOS  
Simbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

Período....: 04/07/2022 a 18/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4. inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei Municipal nº 02/93 e alterações; artigo 4º, parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3º, artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal nº 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6490/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012566 / 2022 de 20/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 04/07/2022,  
Portaria nr. 11717/2021 de 28/10/2021.

CONCEDER-GRATIFICACOES

GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -

MAYARA DE FATIMA RODRIGUES MARTINS 019167 01

CARGO ENGENHEIRO (CIVIL)  
Nivel:071 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS



PORTARIA N°. 6491/2022  
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0012566 / 2022 de 20/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

MAYARA DE FATIMA RODRIGUES MARTINS - Matricula 019167 01

Ocupante do cargo de:

ENGENHEIRO (CIVIL)

Nível:071 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SEU TITULAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO

De<a>: DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Símbolo: FGCD4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

DIVISÃO DE LICENCIAMENTO

Periodo: 04/07/2022 a 18/07/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6493/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0011355 / 2022 de 09/05/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FERIAS

PRISCILA SUELEN CRUZ SAQUETO - Matricula 017509 01

CARGO

COORDENADOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE I

COORDENAÇÃO

DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - US VENEZA

Símbolo:CC5 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE





COORDENAÇÃO  
DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - US VENEZA

OCUPANTE DO CARGO DE:  
AUXILIAR DE ENFERMAGEM  
Nível:036 C.Horaria:040 HS

Período....: 01/07/2022 a 15/07/2022

#### FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3., artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 06/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6495/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os Autos do Processo Administrativo nº011/2020, instaurado pela Portaria nº497/2020, com fulcro no no artigo 238, § único, da Lei Municipal nº 525/2004 - Estatuto dos dos Servidores Públicos Municipais e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 6500/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0006853 / 2022 de 15/03/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 4.528,21

Para: ELIANE REGINA F BARROS DOS SANTOS-Matricula 012056 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:050 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA  
MUNICIPAL OLAVO BILAC - PORTE II







## FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA Nº. 6501/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0320844 / 2022 de 11/03/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

## RESOLVE

REVOGAR a partir de 08/07/2022,  
Portaria nr. 00474/2022 de 11/01/2022.  
DESIGNAR  
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -  
ELIANE REGINA F BARROS DOS SANTOS 012056 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:050 C.Horaria:020 HS

Ora respondendo pelo<a>:

FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR PII  
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC - PORTE II  
Carga Horaria: 020 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

## PORTARIA Nº. 6502/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0320844 / 2022 de 11/03/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

## RESOLVE

APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

ELIANE REGINA F BARROS DOS SANTOS-Matricula 012056 01

CARGO PROFESSOR  
Nível:050 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS  
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR  
ESCOLA



MUNICIPAL OLAVO BILAC - PORTE II

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.528,21  
 QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 32 - do processo de aposentadoria.  
 BASE DE CALCULOS MES: JUNHO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
 SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 6503/2022  
 O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0219702 / 2022 de 04/05/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ  
 RESOLVE  
 APOSENTAR a pedido o<a> servidor<a>

CYNTHIA CRISTINE STALL-Matricula 012706 01

CARGO PROFESSOR  
 Nivel:051 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA CENTRO (CMEI)  
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOSSEGO  
 DA MAMÃE - PORTE III

CALCULOS: INTEGRAIS - 100,00%  
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 4.560,94  
 QUATRO MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS\*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

FOLHAS DE CALCULO: 32 - do processo de aposentadoria.  
 BASE DE CALCULOS MES: JUNHO/2022

PAGTO. DESPESAS: PREV SÃO JOSÉ - Fundo Previdenciário

De acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), conforme § 7º do artigo 10 e inciso II do artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019; e Lei Complementar nº 15/2005.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 07/07/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
 SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO  
Nr. 00140/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00275/2017 Realizado em: 26/11/2017

Cargo.....: AGENTE ADMINISTRATIVO

Convocado(s)  
POLIANA SANTOS 078524

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 06/07/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO  
Nr. 00141/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital nº. 00360/2019 Realizado em: 14/04/2019

Cargo.....: ASSISTENTE SOCIAL

Convocado(s)  
ANE MARIELE LITZ 004453  
LIGIA KRASNIEVICZ 004664

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 06/07/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO  
Nr. 00142/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal N. 4162/2021,

RESOLVE

Convocar o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em





CONCURSO PÚBLICO, para, nos 05 <cinco> dias úteis subsequentes a data de publicação deste edital, comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Concurso: Edital n°. 00360/2019 Realizado em: 14/04/2019

Cargo.....: CIRURGIAO DENTISTA

Convocado(s)  
CRISTIANNE PASOLD 004384

O não comparecimento na data Prevista neste edital, implicará na perda do direito a nomeação ao cargo para o qual o(s) candidato(s) foi(foram) aprovado(s)

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM.E REC. HUMANOS 06/07/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM  
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

